



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição nº 149 - Cantagalo, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo **CÂMARA CANTAGALO**

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 1075/2025; Interessado: Jean Carlo Curty Cunha, matrícula n.º 1.105-3; Abono Permanência: Deferido.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição nº 149 - Cantagalo, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Portaria nº 57, de 13 de novembro de 2025.

Dispõe sobre as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 21 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, “g” do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), dia seguinte ao feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro de 2025, instituído pela Lei nº 14.759/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 13 de novembro de 2025.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente